Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.181 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM CHAPERÓ, 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 08, que inicia no nº 105 e termina no nº 833, esquina com a E.M. Agrovila Chaperó, localizada na Gleba "A" da Agrovila Chaperó, 1º distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **AVENIDA CLAUDIO VOUTÃO.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 07 de novembro de 2001

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos